

PORTARIA Nº 0003-24 – Transferência de FCPE – Gerência Administrativa

• 05/01/2024 🔥 0 📖 2 minutos de leitura

PORTARIA Nº 0003, de 04 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 – Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400016000091, resolve:

Art. 1º Transferir a Função Comissionada do Poder Executivo, Símbolo FCPE-15, atribuída por meio da Portaria nº 0866, de 31 de outubro de 2023, do servidor SILVIO DA SILVA CAMARGO, inscrito no CPF nº ***.978.401-**, para a servidora IVANIZA ARANTES CARVALHO LOBO, inscrita no CPF nº ***.750.471-**, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar Operacional – IQUEGO – 220 H, do quadro de pessoal da Indústria Química do Estado de Goiás – IQUEGO, lotados na Gerência Administrativa desta Pasta.

Art. 2º Notificar aos servidores que, conforme preconizado no art. 27 do Decreto nº 9.802, de 26 de janeiro de 2021:

I – será considerado para o acerto de décimo terceiro salário e das férias apenas o período de exercício do encargo;

II – nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus à indenização das férias não gozadas ou proporcionais e do seu consequente adicional no mês do evento;

III – dispensada a função comissionada após o recebimento das férias, cujo período aquisitivo não tenha sido adquirido, deverá devolver o valor correspondente, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês não trabalhado; e

IV – nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus ao décimo terceiro salário na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, com a quitação dele na folha de pagamento do mês de dezembro.

Art. 3º Definir que a designação da função comissionada implica a obrigatoriedade do cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto aos casos previstos no § 3º do art. 74 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, não se aplicando o disposto no art. 76 da referida Lei.

Art. 4º Estabelecer que os empregados públicos anistiados da Caixa, que percebam FCPE inferior a 1/3 do salário-base e tenham carga horária reduzida, em razão de sentença



Política de Cookies

O nosso website utiliza Cookies para analisar a forma como o mesmo é utilizado e garantir uma experiência consistente e de qualidade para todos os visitantes. [Saber mais »](#)

Aceitar

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ato concessório.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Gerência Administrativa/SSP para conhecimento e demais providências.

PORTARIA Nº 0003-24 – Transferência de FCPE – Gerência Administrativa

RENATO BRUM DOS SANTOS

 [Editar este conteúdo](#)

 [Editar Post](#)



Política de Cookies

O nosso website utiliza Cookies para analisar a forma como o mesmo é utilizado e garantir uma experiência consistente e de qualidade para todos os visitantes. [Saber mais »](#)